



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Lei N° 1917 /2013

***Autoriza o Poder Executivo
Municipal a Proceder abertura
de Crédito Adicional Especial.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 828.391,16** (Oitocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Art. 2° - O recurso de que trata o artigo 1° será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA EDUCAÇÃO:

**144 12.365.0009.1.0001 4.4.90.51.01 CONST. INST. REF. MELHOR ESC. MUN Criar o
vínculo 012.081 FNDE – PAA**

TOTAL: R\$ 828.391,16

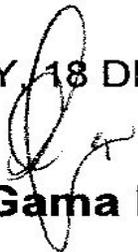
Art. 3° - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do repasse do FNDE referente ao PAC 2 CRECHE/PRÉ ESCOLA – PROINFANCIA C.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


Carlos José Gama Miranda

Prefeito